



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Procuradoria Jurídica

DECRETO N.º 111/2000, DE 11 DE JANEIRO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA/RJ, usando de suas atribuições legais, que
lhe confere o art. 74 inciso VI da Lei Orgânica Municipal n.º 027/97

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes designados
pelos n.ºs 21, 26, 27, 28, e 29, da quadra 55, do loteamento Jardim Maracanã, com área total de
360,00 m² cada lote, sem benfeitorias, de propriedade de JONAS CORREA SANTOS, transcritos
no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Itaguaí/RJ, sob o n.º 9427 às fls. 171 do livro 33LA.

Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do art. 15 do Decreto Lei
n.º 3.365 de 21 de Junho de 1941.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário;

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE: _____
JORNAL: _____
PÁGINA: _____